PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.503 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DO CENTRO DE BAIRRO VILAS UNIDAS, REFERENTES A CONVÊNIO COM O ESTADO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos), para atender despesas do Centro de Bairro Vilas Unidas, referentes a Convênio com o Estado, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08462281-14.4110 - Obras e Instalações ..... NCz$ 80.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-04.4110 - Obras e Instalações ..... NCz$ 80.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JUNHO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 224, de 15 / 06 /89.